



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº. 373/2025.

“Cria o cargo de Diretor do CIECE – Centro Integrado de Educação, Cultura e Esportes, extingue o cargo de Chefe de gabinete do Vice-Prefeito previsto na Lei Complementar nº 334/2025 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de cargos em comissão da Administração Direta do Município de Delta, o cargo de Diretor do CIECE – Centro Integrado de Educação, Cultura e Esportes, com a seguinte estrutura:

I – Quantidade: 01 (um) cargo;

II – Natureza: Cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração;

III – Remuneração mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

IV – Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;

VI – Atribuições gerais: coordenação, gestão administrativa, execução de políticas públicas, organização de atividades educacionais, culturais, esportivas e outras correlatas desenvolvidas no âmbito do CIECE.

Art. 2º Fica extinto o cargo de Chefe de gabinete do Vice-Prefeito, constante do art. 7º da Lei Complementar nº 334/2025, suprimindo-se sua previsão do quadro de cargos em comissão.

Art. 3º O impacto financeiro decorrente da criação do cargo previsto nesta Lei Complementar será compensado pela economia resultante da extinção do cargo referido no art. 2º, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Ficam autorizadas as adequações no Anexo de Cargos e Funções da Lei Complementar nº 334/2025, ou outro diploma que venha a substituí-la, para inclusão e exclusão dos cargos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delta/MG, 22 de dezembro de 2025.

LERIANE DE SOUZA
PREFEITA